OFÍCIO N.º068/2023 – GP/AB

Novo Repartimento, 01 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria, Senhor,
Evandro da Silva Gomes
Pregoeiro da Câmara Municipal de Novo Repartimento-PA.

Excelso Pregoeiro,

A priori cumpre este Chefe do Poder Legislativo externar os cumprimentos a Vossa Senhoria, para a posteriori expor o objeto desse expediente que versa sobre determinação de abertura de procedimento para efetivação de aditivo contratual de 25% com arrimo no art.65, §1º[1] da Lei 8.666/1993.

Logo se trata de determinação para abertura de procedimento para realização de aditivo de quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de nº.: 001/2023–CMNR,** oriundo do **Pregão Presencial 001/2023** do município de Novo Repartimento-PA.

O pleito de aditivo de quantitativo se dar face a necessidade de continuidade dos serviços públicos, pois, os veículos de uso da Câmara Municipal, necessitam ser abastecidos para serem utilizados nas agendas do Presidente e demais servidores da Câmara, para atendimento ao interesse público que deve privilegiar o interesse da coletividade local.

Ademais os preços se apresentam como mercadológicos, pois serão preservados os mesmos constantes na Ata de Registro de Preço aderida.

Por si só é tais argumentos são por demais suficientes a motivação do pleito.

[1] § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim deve esse Setor abrir o devido procedimento administrativo com a devida remessa a Assessoria Jurídica para análise e parecer técnico.

Guardo o ensejo para externar nossa estima e apreço a esse Setor, nos colocarmos a integral disposição.

Atenciosamente,

AGUILAR BOZI:57913692715
Assinado de forma digital por AGUILAR BOZI:57913692715
Dados: 2023.09.01 10:09:27 -03'00'

Aguilar Bozi
Presidente da CMNR